



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## REQUERIMENTO Nº.041/2023

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Chefe do Poder Executivo, que informe, de forma clara e detalhada, referente à Secretaria de Fazenda, especificamente a Coordenadoria Geral de Fiscalização de Postura de Rio das Ostras-COMFIS, as seguintes informações acerca:

- a) Qual o quantitativo de fiscais atuantes, apresentando o horário de trabalho e escala de cada um;
- b) Qual critério utilizado na fiscalização dos ambulantes, no que diz respeito os requisitos de recadastramento;
- c) Quantos ambulantes existem cadastrados atualmente e quantas vagas disponíveis existem;
- d) Qual critério da concessão de licença para os ambulantes, apresentando de forma detalhada todas as licenças concedidas nos últimos 02 (dois) anos, bem como cópia dos processos administrativos que concederam a licença;
- e) Qual a medida adotada pelo município na fiscalização de ambulantes que atuam sem o cadastramento;
- f) Como é feita a fiscalização dos ambulantes que possuem emprego formal e atuam em conjunto com a renda alternativa;



## Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



- g) Como é feito o reconhecimento dos ambulantes tendo em vista que não utilizam mais uniforme ou crachá de identificação;
- h) Apresentar cópia de todos os cadastros dos ambulantes ativos;
- i) Apresentar relatório de fiscalização, com detalhamento dos atos dos fiscais;
- j) Apresentar qual local é destinado para mercadoria apreendida;

Sala das Sessões, 05 de junho de 2023.

André dos Santos Braga  
Vereador – Autor



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## JUSTIFICATIVA

O requerimento se faz necessário após recebermos denúncias de que existem ambulantes que estão atuando mesmo possuindo vínculo de emprego formal, o que não é permitido na exploração de renda alternativa.

Vale ressaltar que, nossos ambulantes devem ser priorizados na exploração dos serviços para garantir o equilíbrio financeiro e ainda contribuir para economia da nossa cidade. É dever do ente público viabilizar meios de trabalho para essa classe.

Lembrando que, ante a ausência das informações, fica o Prefeito sujeito as penalidades do artigo 148 do Regimento Interno, podendo ser processado e julgado por infração política administrativa.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2023.

André dos Santos Braga



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Vereador – Autor